

SISTEMA DE COTAS RACIAIS: ANÁLISE DOCUMENTAL DA EFETIVIDADE DO SISTEMA DE COTAS NAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS DE PALMAS – TOCANTINS

RACIAL QUOTA SYSTEM: DOCUMENTAL ANALYSIS OF THE EFFECTIVENESS OF THE QUOTA SYSTEM IN THE PUBLIC UNIVERSITIES OF PALMAS – TOCANTINS

Italane Silva dos Santos Parreira¹
Antônio César Mello²

RESUMO: O presente artigo faz uma abordagem acerca de do sistema de cotas nas Universidades Públicas do município de Palmas - TO. O sistema de cotas foi instituído em nosso país como uma medida afirmativa destinada a mitigar as desigualdades raciais, sociais e econômicas no acesso às universidades e em concursos públicos. O Brasil, desde o período de colonização, tem sido marcado pela persistência dos preconceitos, essa história remonta à chegada dos africanos trazidos como escravos, desencadeando uma série de preconceitos raciais ao longo dos séculos, que agora demandam ações reparatórias urgentes. Dessa forma, adotou-se uma metodologia que envolve levantamento bibliográfico, análise de legislações e jurisprudências dos tribunais superiores e documentos com o intuito de avaliar a efetividade do sistema de cotas nas universidades públicas de Palmas. Constatou-se que o sistema de cotas nas universidades avaliadas desempenhou um papel importante na promoção da diversidade e na inclusão de grupos sub-representações, ressaltando a importância de uma abordagem abrangente que inclua ações para garantir o êxito dos estudantes cotistas ao longo de sua jornada acadêmica.

3590

Palavras-chave: Sistemas de Cotas Raciais. Efetividade. Universidades Públicas de Palmas –TO.

ABSTRACT: This article aims to analyze the effectiveness of the quota system at the state university of Tocantins – UNITINS. Brazil, since the period of colonization, has been marked by the persistence of prejudices. The story dates back to the arrival of Africans brought as slaves, triggering a series of racial prejudices over the centuries, which now demand urgent reparatory actions. In this study, a methodology was adopted that involves bibliographic compilation, analysis of higher court jurisprudence and examination of documents to examine this complex issue. It is concluded that the quota system at UNITINS played an important role in promoting diversity and the inclusion of underrepresented groups, but also highlights the importance of a comprehensive approach that includes actions to ensure the success of quota students throughout their career. academic journey.

Keywords: Racial Quotas. Effectiveness of Racial Quotas. State University of Tocantins (UNITINS).

¹Graduando em direito pela Universidade Estadual do Tocantins – UNITINS.

²Doutor em Direito - PUC – Minas, Professor de direito - Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

INTRODUÇÃO

A busca por uma educação universitária desempenha um papel fundamental na mobilidade social, especialmente em um mercado de trabalho cada vez mais competitivo e exigente. As políticas de cotas raciais representam uma ferramenta crucial para oferecer oportunidades de ensino superior a indivíduos que enfrentam barreiras históricas. O acesso à universidade se torna um diferencial significativo para aspirantes a carreiras qualificadas e um futuro promissor.

A necessidade de reservar vagas para estudantes negros em universidades e concursos públicos está enraizada na tentativa de reparação de uma dívida histórica que o Brasil tem com a comunidade negra. Durante o período de colonização, a exploração dos recursos da recém-descoberta terra brasileira desencadeou o tráfico de escravos africanos. Para José Roberto de Andrade, presidente da Comissão de Igualdade Racial da OAB-ES e presidente da Subcomissão Estadual da Verdade da Escravidão Negra da Seccional, embora não haja registros precisos sobre quando os primeiros escravos foram trazidos ao Brasil, acredita-se que em 1538, Jorge Lopes Bixorda tenha introduzido os primeiros escravos negros na Bahia. Esses indivíduos foram tratados como mercadorias, explorados e subjugados por uma elite branca europeia.

A abordagem, sobre cotas raciais, surgiu nos Estados Unidos na década de 1960, com o objetivo de mitigar as disparidades socioeconômicas entre brancos e negros, e, atualmente, representam ações afirmativas destinadas a reduzir as desigualdades sociais, educacionais e econômicas entre diferentes grupos raciais.

No contexto brasileiro, o sistema de cotas começou a se destacar em 2000, quando a Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ) reservou 50% das vagas do processo seletivo para alunos que cursaram o ensino médio em escolas públicas cariocas, de acordo com uma lei estadual. Em 2004, a Universidade de Brasília (UnB) tornou-se a primeira universidade federal a adotar o sistema de cotas raciais, alocando parte das vagas de seu processo seletivo para candidatos negros (DA SILVA, 2019).

A Lei nº 12.711, de agosto de 2012, também conhecida como Lei de Cotas, estabeleceu que até agosto de 2016, as universidades públicas federais deveriam reservar metade de suas vagas para estudantes que cursaram o ensino médio em escolas públicas. Esta lei foi regulamentada pelo Decreto nº 7.824/2012, que dividiu essas vagas em 25% para alunos da rede pública com renda mensal de até 1,5 salários mínimos e 25% para pretos, pardos e indígenas.

O município de Palmas, capital do Tocantins, abriga duas universidades públicas, a Universidade Estadual do Tocantins – UNITINS e a Universidade Federal do Tocantins – UFT. Nesse contexto, a questão central é: quais políticas adotadas por essas universidades na implementação políticas de cotas raciais?

O objetivo deste trabalho consiste em analisar a efetividade do sistema de cotas nas universidades públicas do município de Palmas - TO, incluindo um breve histórico sobre o ensino superior no Brasil, e avaliar o sistema de cotas raciais, abordando sua origem, fundamentos legais e objetivos, e demonstrar como o sistema de cotas raciais tem sido implementado.

As cotas raciais representam um esforço para garantir que as oportunidades educacionais sejam acessíveis a todos, independentemente de sua origem racial ou socioeconômica, e desempenham um papel crucial na construção de uma sociedade mais justa e igualitária. A implementação de sistemas de cotas em universidades é uma medida de grande importância social, com o objetivo de promover a igualdade de oportunidades no acesso ao ensino superior. No contexto brasileiro, a adoção de cotas raciais e socioeconômicas tem sido uma estratégia para combater desigualdades históricas e promover a diversidade no ambiente acadêmico.

O tema em questão é relevante tanto para Universidades Públicas, quanto para outras instituições de ensino superior que adotaram ou consideram adotar sistemas de cotas. Além disso, tem implicações significativas para a sociedade como um todo, abordando questões fundamentais de justiça, equidade e inclusão. Portanto, a pesquisa sobre a efetividade do sistema de cotas nas Universidades públicas de Palmas, é relevante, uma vez que busca avaliar o impacto dessas políticas na universidade em questão, contribuindo para o avanço do conhecimento sobre ação afirmativa no contexto brasileiro.

2 BREVE HISTÓRICO DO ENSINO SUPERIOR NO BRASIL

No período colonial, o ensino superior no Brasil era restrito e fortemente ligado à Igreja Católica. A primeira instituição de ensino superior, a Universidade de Coimbra, em Portugal, foi referência para a formação das primeiras faculdades no Brasil, como a Faculdade de Direito de Olinda, fundada em 1827. Estas instituições tinham um caráter elitista e estavam voltadas principalmente para a formação de profissionais do direito e do clero (GOMES, 2016).

Com a independência do Brasil em 1822 e o advento do Império, houve um impulso na expansão do ensino superior. Diversas faculdades foram criadas em diferentes regiões do país,

contudo, o acesso ainda era limitado à elite. O período imperial também marcou a centralização do sistema de ensino, com a criação do Ministério do Império (MACIEL, 2018).

Com a proclamação da República em 1889, o sistema de ensino superior passou por uma série de reformas. A criação da Universidade do Brasil (atual UFRJ) em 1920 e a Reforma Francisco Campos em 1931 foram marcos importantes que buscaram democratizar o ensino superior e estabelecer um sistema mais organizado (OLIVEIRA, 2019).

Durante a ditadura militar (1964-1985), o ensino superior sofreu intervenções do governo, com a imposição de currículos e repressão aos movimentos estudantis. Após o fim do regime, houve um período de redemocratização e expansão do ensino superior, com a criação de novas universidades e políticas de inclusão (GOMES, 2016). No final do século XII e início do XIII, na Europa, teve início a história das Instituições de Ensino Superior (IES), que eram concebidas como organizações reunindo mestres e discípulos sob a autoridade da Igreja Católica. Nesse período, as IES eram consideradas instituições elitizadas, e seu principal objetivo era a formação dos filhos da nobreza (CUNHA, 2011). O Ensino Superior medieval estava centrado no saber desinteressado, sendo considerado um fim em si mesmo (WANDERLEY, 2003).

No século XV, surgiram discussões sobre a necessidade de oferecer Ensino Superior com foco na profissionalização dos estudantes, visando a aplicabilidade, utilidade e rentabilidade, que deu origem a modelos de Instituições de Ensino que valorizavam a argumentação e a razão, em contraposição à tradição e à autoridade (CHARLES, 2015).

3593

Cunha (2011), destaca que no século XVI, o modelo medieval, que tinha um caráter erudito, mostrou-se inadequado para atender às demandas da época e entrou em conflito com o modelo de profissionalização, já no século XVII, as universidades progrediram, passando a ser consideradas não apenas locais de ensino, mas também ambientes de pesquisa, promovendo e incentivando debates sobre as questões de sua época, o que marcou o início do modelo atual de Ensino Superior. Gradualmente, as IES passaram a ser reconhecidas como lugares adequados para conceder permissões para o exercício de profissões, por meio do reconhecimento de títulos e diplomas conferidos por órgãos de classe e governamentais (CUNHA, 2011).

No final do século XVII, surgiram grandes Instituições de Ensino de excelência que ultrapassaram as fronteiras locais e alcançaram outros continentes. Essas instituições buscaram integrar o ensino e a pesquisa, disseminando ideias liberais e adaptando-se aos processos de desenvolvimento econômico e social, levando em consideração as particularidades de cada nação. Dessa forma, o sistema universitário europeu expandiu-se para a América Latina e exerceu uma

influência significativa nos modelos de universidades adotados no continente americano (CUNHA, 2011).

De acordo com Agapito (2017):

Durante a primeira década dos anos 2000, foi notável o aumento na oferta de ensino superior, caracterizado pela intensificação da expansão tanto das instituições de ensino superior públicas como das privadas. Esse crescimento foi viabilizado por meio de Medidas Provisórias, Projetos de Lei, Leis e Decretos, resultando no aumento significativo do número de matrículas no ensino superior. Os dados do Ministério da Educação indicaram uma tendência de expansão do ensino superior, impulsionada principalmente pelo investimento do setor privado. Esse crescimento foi particularmente pronunciado nas áreas de Ciências Sociais, Negócios e Direito, seguidas pelas áreas de Educação e Engenharia de Produção e Construção, além da área de Saúde e Bem-Estar Social (AGAPITO, 2017, p. 131)

Em 13 de janeiro de 2005, a Lei nº 11.096 instituiu o Programa Universidade para Todos (PROUNI), que tem como propósito a concessão de bolsas de estudo em instituições de ensino superior privadas, em cursos de formação específica (PROUNI, 2017). Por outro lado, o Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), conforme estabelecido em 2016, tem como objetivo principal financiar a graduação no ensino superior para estudantes que frequentam instituições de ensino superior privadas, tanto na modalidade presencial quanto a distância, desde que estas instituições tenham avaliação positiva do Ministério da Educação (MEC). (BRASIL, 2005).

Seguindo a mesma linha de pensamento foi criada a Universidade Aberta do Brasil (UAB), um conjunto de instituições de ensino superior públicas que disponibilizam cursos de graduação a distância, principalmente direcionados a estudantes que enfrentam obstáculos para frequentar cursos presenciais de nível superior, conforme definido pelo Ministério da Educação em 2016.

O Plano de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI), estabelecido pelo Decreto nº 6.096, de 24 de abril de 2007, teve como objetivo ampliar o acesso e a permanência de alunos na educação superior (REUNI, 2016). Nos últimos anos, o Brasil tem enfrentado desafios no ensino superior, como a expansão desordenada, a falta de financiamento adequado e a necessidade de melhorar a qualidade da educação. O programa de cotas, que reserva vagas para estudantes de escolas públicas e de grupos minoritários, tem sido uma iniciativa importante para promover a inclusão.

Ademais, a internacionalização das universidades, a pesquisa científica e a inovação têm ganhado destaque no cenário do ensino superior brasileiro, contribuindo para o desenvolvimento do país.

Dessa forma, o ensino superior no Brasil evoluiu significativamente ao longo de sua história, passando de um sistema elitista e centralizado para um sistema mais inclusivo e diversificado. Embora muitos desafios persistam, a educação superior continua desempenhando um papel fundamental no desenvolvimento do país e na formação de profissionais capazes de enfrentar os desafios do século XXI.

3 A ORIGEM, FUNDAMENTOS LEGAIS E OBJETIVOS DAS COTAS RACIAIS

O termo "cotas" refere-se à alocação de vagas destinadas a estudantes de escolas públicas e a pessoas que se autodeclaram negras, pardas ou indígenas. A legislação que respalda essa prática inclui a Lei nº 12.711/2012 e o Decreto nº 7.824/2012. Este último documento estabelece as diretrizes gerais, critérios de acompanhamento e os procedimentos de transição (BRASIL, 2012).

A Portaria Normativa 18/2012, emitida pelo Ministério da Educação, oferece orientações detalhadas, abordando conceitos fundamentais, modalidades de cotas, métodos de cálculo e critérios para o preenchimento dessas vagas. Todos esses instrumentos normativos têm como finalidade a regulação dessa prática, com o propósito de promover a igualdade entre grupos historicamente desfavorecidos (BRASIL, 2012).

Conforme o artigo 1º da Lei nº 12.711/2012, as instituições federais de educação superior subordinadas ao Ministério da Educação devem reservar, em cada processo seletivo para admissão nos cursos de graduação, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que tenham concluído integralmente o ensino médio em escolas públicas (BRASIL, 2012).

3595

De acordo com as diretrizes do Ministério da Educação(2012), a legislação estabelece que, em um processo seletivo para ingresso em instituições de ensino superior, 50% das vagas devem ser reservadas para estudantes que tenham concluído o ensino médio em escolas públicas. Essas vagas são divididas da seguinte forma: metade delas é direcionada a estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a um salário mínimo e meio por membro da família, enquanto a outra metade é destinada a estudantes de escolas públicas com renda familiar superior a um salário mínimo e meio per capita.

Ainda conforme a Lei nº 12.711/2012, em seu artigo 3º esclarece que ambas as situações, cada instituição federal de ensino superior deve considerar um percentual mínimo equivalente à soma de pessoas autodeclaradas pretas, pardas e indígenas, bem como de pessoas com deficiência,

conforme os dados do último censo realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (BRASIL, 2012).

Inicialmente, nos primeiros anos de implementação das cotas, a adoção desse sistema deveria ocorrer de maneira gradual ao longo de um período de quatro anos, até que se atingisse a marca de reservar 50% do total de vagas para cotas. Atualmente, essa meta já foi alcançada, e, portanto, 50% das vagas são designadas para esse fim (BRASIL, 2012). Para monitorar e avaliar o andamento do programa, foi criado um comitê composto por representantes do Ministério da Educação, da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR) e da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), bem como por outros órgãos e entidades da sociedade (BRASIL, 2012).

Uma vez que as cotas têm um caráter temporário, a legislação estabelece que após um período de 10 anos, o programa será sujeito a revisão. A expectativa é que, em algum momento futuro, não seja mais necessário recorrer às cotas como meio de promover a igualdade, pois o investimento na educação básica deverá capacitar todos os indivíduos a alcançar o ensino superior (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2012).

A ideia do programa é, portanto, promover a igualdade entre os indivíduos, garantindo que todos tenham chances iguais de acessar o ensino superior. No entanto, quando se trata das cotas raciais, a percepção é diferente, uma vez que envolve o reconhecimento de uma dívida histórica em relação à população negra que foi escravizada no passado.

3596

Defensores desse ponto de vista argumentam que a noção de categoria histórico-social se concentra na promoção da igualdade, não na inferiorização da população negra. Em vez disso, ela busca estimular a inclusão social e a busca pela igualdade material, princípios consagrados na Constituição Federal. Além disso, eles argumentam que a Constituição proíbe a discriminação negativa como forma de segregação, mas não veda a discriminação positiva (DA SILVA, 2019).

Embora o sistema de cotas no Brasil tenha semelhanças e tenha sido inspirado no sistema de cotas dos Estados Unidos, o contexto histórico e as nuances do Brasil são diferentes. Quando se trata da política de cotas raciais no Brasil, é necessário considerar dois fatores principais: o período de colonização por Portugal e a miscigenação de raças que ocorreu nesse momento (KAUFMANN, 2007).

Em 1500, com a chegada de Pedro Álvares de Cabral ao novo território, ele encontrou os povos indígenas, que já habitavam a região e viviam em harmonia com a natureza. Os colonos, inicialmente, estavam interessados na extração do pau-brasil e na escravização dos indígenas.

Mais tarde, o cultivo da cana-de-açúcar se tornou predominante, e no século XVII, as primeiras expedições, chamadas bandeiras, foram organizadas com o objetivo de explorar a nova terra em busca de ouro e pedras preciosas. No século seguinte, a descoberta de riquezas minerais em locais como Goiás, Minas Gerais e Mato Grosso levou ao rápido povoamento dessas regiões (ARRUDA, 2017).

Durante o período da colonização, os portugueses enfrentaram desafios relacionados à obtenção de mão de obra. Durante a exploração do pau-brasil, os indígenas colaboraram de maneira esporádica e voluntária, uma vez que essa atividade era conduzida de forma intermitente e os indígenas recebiam objetos desconhecidos em troca, como espelhos e colares. No entanto, a agricultura em larga escala exigia trabalho contínuo e a renúncia à liberdade, o que gerou conflitos entre as nações, uma vez que os indígenas não se submeteram facilmente ao domínio português (ARRUDA, 2017).

Ademais, a Igreja procurava converter os indígenas por meio de missões jesuítas, o que exerceu pressão sobre o governo português para encerrar a prática de escravizar esses povos. Nesse contexto, a escravidão africana surgiu como uma solução para a escassez de mão de obra, tornando-se uma das atividades mais lucrativas da época. Os indígenas eram incentivados a adotar o cristianismo, uma vez que não possuíam uma religião estabelecida (ARRUDA, 2017).

3597

Os africanos, por outro lado, eram frequentemente seguidores do islamismo e eram considerados infiéis, o que justificava a escravização como uma forma de expiação de seus pecados. Assim, nas regiões produtoras de açúcar, os principais trabalhadores eram os escravos africanos, que foram submetidos a opressão e humilhação ao longo de décadas. Esse é um dos argumentos apresentados pelos defensores das cotas nos dias atuais: os afrodescendentes sofreram repressões durante o período colonial e, portanto, merecem uma compensação histórica (ARRUDA, 2017).

Em 1964, surgiram rumores sobre a descoberta de ouro na colônia brasileira. Isso resultou em um rápido aumento na população local. A mão de obra utilizada continuou a ser composta principalmente por escravos africanos. No entanto, a diferença residia no fato de que agora os escravos tinham a oportunidade de comprar sua liberdade se conseguissem explorar com sucesso uma mina de ouro. Vale a pena ressaltar que a expectativa de vida de um escravo nas regiões de mineração era consideravelmente inferior à daqueles que trabalhavam nos engenhos de açúcar, com alguns escravos morrendo em menos de dois anos de trabalho devido às péssimas condições de vida e trabalho, incluindo desabamentos de minas (ARRUDA, 2017).

No século XVIII, ocorreram diversas manifestações de descontentamento no Brasil, como a Inconfidência Mineira, a Conjuração Baiana e a Revolta de Beckman, todas relacionadas à insatisfação da população com o domínio colonial, bem como à influência externa, como a independência e a Revolução Industrial. Posteriormente, a transferência da corte portuguesa para o Brasil, em 1808, devido à ameaça de Napoleão Bonaparte (resultado da Guerra Peninsular), causou uma transformação significativa no cenário brasileiro (ARRUDA, 2017).

A chegada da corte portuguesa ao Brasil implicou em uma série de transformações destinadas a modernizar e promover o desenvolvimento da colônia. Isso envolveu a construção do Jardim Botânico, bem como a edificação de vários edifícios públicos. Além disso, foram introduzidas novas funções administrativas e políticas. Os portos foram abertos ao comércio com nações aliadas, ocorreram melhorias nas indústrias e na atividade bancária, e uma série de outras reformas benéficas para a sociedade brasileira foram implementadas (ARRUDA, 2017).

A história da colonização do Brasil revela uma miscigenação de diversos grupos étnicos. Os senhores de engenho e proprietários de minas frequentemente tinham filhos considerados ilegítimos com escravas indígenas e africanas. Com a chegada da corte portuguesa em 1808, essa mistura étnica se intensificou. Acompanhando os nobres portugueses, vieram funcionários e militares que formaram famílias no Brasil, seja com os próprios portugueses ou com os nativos locais (PEREIRA, 2019).

3598

A história do Brasil evidencia a formação de uma população miscigenada, resultante da mistura de africanos negros, povos indígenas e portugueses que já chegaram ao país com certo grau de miscigenação. Essa interação entre diferentes grupos étnicos não apenas influenciou a diversidade de tons de pele da população brasileira, mas também moldou a cultura e a estrutura do Estado, incluindo seu sistema legal.

Dessa forma, é evidente que na sociedade miscigenada do Brasil, não há base para classificar uma raça como superior ou inferior. A democracia racial é um conceito que orienta as políticas públicas para garantir a igualdade dos indivíduos, evitando qualquer forma de discriminação. Nesse contexto, não há justificativa para usar a raça como critério de diferenciação, uma vez que todos os brasileiros compartilham as mesmas capacidades e provêm de uma rica mistura de culturas e tradições de diversos lugares.

4 A EFETIVIDADE DA POLÍTICA DE COTAS RACIAIS EM UNIVERSIDADES FEDERAIS

A eficácia refere-se à capacidade de um projeto alcançar seus objetivos iniciais, enquanto a efetividade está relacionada à habilidade de um projeto atingir da melhor forma possível seus objetivos.

A implementação das cotas raciais ganhou destaque no Brasil a partir do ano 2000, com a Universidade de Brasília (UnB) sendo a pioneira entre as instituições federais a adotar esse sistema. O modelo brasileiro de cotas tem como foco a promoção do ingresso de estudantes negros, pardos e indígenas nas universidades. A Lei 12.711, promulgada em agosto de 2012, tem desempenhado um papel fundamental na busca por mudanças significativas no perfil dos estudantes universitários do Brasil. Esta legislação visa democratizar o acesso ao ensino superior e reduzir as desigualdades sociais no país, ao priorizar o acesso de estudantes negros (DA SILVA, 2019).

De acordo com Menezes (2016) discute o tema da seguinte maneira:

É importante reconhecer que a reserva de vagas no ensino superior, independentemente de opiniões contrárias, é uma realidade praticamente consolidada no Brasil. A menos que enfrente obstáculos intransponíveis no Poder Judiciário, esse sistema permanecerá. Além disso, a reserva de vagas é uma aspiração clara e amplamente apoiada por diversos setores sociais, especialmente os afrodescendentes. (MENEZES, 2016, p. 98)

3599

O principal meio de ingresso no ensino superior brasileiro é por meio do vestibular e do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). O vestibular foi regulamentado na legislação brasileira em 1911, com a Lei Orgânica do Ensino Superior e Fundamental.

A política de cotas não busca distribuir vagas universitárias de forma aleatória. Pelo contrário, os candidatos que optam por se autodeclarar como pretos ou pardos são submetidos às mesmas provas e níveis de dificuldade dos demais concorrentes. No entanto, por meio desse sistema, são reservadas vagas exclusivamente para esses candidatos.

De acordo com um estudo realizado pela Agência Brasil, nas últimas décadas, a probabilidade de obtenção de um diploma de graduação aumentou consideravelmente, chegando a ser quase quatro vezes maior para a população negra no Brasil. Isso se reflete no fato de que o percentual de pessoas pretas e pardas que concluíram o ensino superior aumentou de 2,2% em 2000 para 9,3% em 2017. Em contrapartida, os dados do IBGE em relação à população branca indicam um índice de 22% de pessoas graduadas.

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) também destaca o notável aumento de estudantes negros ingressando em cursos de graduação.

Em 2011, houve uma média de 8 milhões de matrículas, das quais 11% eram de alunos negros e pardos. No censo mais recente, realizado em 2016, essa taxa subiu para 30% dos matriculados. É importante, no entanto, reconhecer que, apesar do crescimento evidente no ingresso de afrodescendentes nas universidades públicas, é necessário avaliar e implementar diversas medidas que possam efetivamente garantir igualdade de oportunidades. Outras políticas são necessárias para garantir uma verdadeira equiparação no nível educacional entre negros e brancos (SOARES, 2020).

As universidades, especialmente as federais, que oferecem um maior número de vagas por meio de cotas raciais, têm desempenhado um papel significativo na transformação da educação no Brasil. Isso tem levado a melhorias substanciais em questões cruciais, como a desigualdade racial no país, a economia e o combate ao preconceito. No que diz respeito às ações afirmativas relacionadas às cotas raciais, essas políticas garantem vagas exclusivas para negros, pardos e indígenas, estabelecendo uma diferença em relação aos candidatos brancos. No entanto, é importante destacar que essas ações afirmativas visam alcançar uma verdadeira igualdade e, de fato, têm contribuído para reparar parcialmente as desigualdades profundamente enraizadas na sociedade (SOUZA, 2023).

É relevante mencionar que não existe qualquer norma constitucional que proíba a 3600 implementação dessas ações afirmativas. A Constituição Federal do Brasil enfatiza a importância da igualdade e a condenação ao preconceito. Diversos artigos reforçam o compromisso do país com a igualdade, a não discriminação e a promoção dos direitos humanos, reforçando que a igualdade de oportunidades é um princípio fundamental da educação e das relações internacionais brasileiras.

Carvalho (2016) argumenta que os estudantes que ingressam por meio do sistema de cotas demonstram dedicação e desempenho equivalentes, e em algumas ocasiões até superiores, em comparação aos estudantes que competem no sistema de ampla concorrência. Ele fortalece sua visão com a seguinte analogia:

É como se alguém, independentemente das dificuldades que tenha enfrentado, fosse equiparado aos seus concorrentes com mais sorte social no momento final de uma competição acirrada e aberta. A competição foi universalizada, mas não as condições para competir. É como se uma pessoa negra se dispusesse a atravessar um rio a nado enquanto alguém de ascendência branca utilizasse um barco a motor de alta velocidade. E ao chegarem à outra margem, suas habilidades pessoais fossem avaliadas apenas com base na diferença de tempo gasto na tarefa. (CARVALHO 2016)

Através das políticas de cotas, busca-se inicialmente corrigir os problemas resultantes de séculos de escravidão e das diversas medidas que marginalizaram a comunidade negra em nossa sociedade.

5 A IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE COTAS RACIAIS NAS UNIVERSIDADES ESTADUAIS PÚBLICAS DE PALMAS - TOCANTINS

A Universidade Federal do Tocantins (UFT) foi estabelecida em 23 de outubro de 2000, durante o governo de Fernando Henrique Cardoso (FHC), por meio da Lei Nº 10.032. A UFT surgiu a partir da transferência de cursos e da infraestrutura da antiga Universidade Estadual do Tocantins (Unitins). É relevante ressaltar que, embora tenha sido criada em 2000, sua efetivação ocorreu apenas em 2003, durante o primeiro mandato do governo de Luiz Inácio Lula da Silva (RIBEIRO, 2023).

De acordo com Carvalho (2011, conforme citado por RIBEIRO, 2023), a criação da UFT ocorreu no contexto do embate entre os setores público e privado, especialmente no cenário das contrarreformas do ensino superior público brasileiro. Isso se deveu ao processo de federalização da UFT, que ocorreu em meio a disputas relacionadas à Unitins:

No contexto da lógica privatista e descentralizadora que permeou a reforma do Estado, a Unitins, estabelecida em 1990 como fundação e posteriormente transformada em autarquia, passou a ser denominada Fundação Universidade do Tocantins em 1996. Sob esse novo regime jurídico, a cobrança de mensalidades foi instituída (CARVALHO, 2011, p. 176, conforme citado por RIBEIRO, 2023). 3601

Nessa perspectiva, a criação da Unitins e seu subsequente processo de privatização ocorreram na década de 1990, um período de fortalecimento do projeto neoliberal e, como resultado, das contrarreformas do Estado. Foi nesse contexto que se iniciou o Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado (PDRAE), apresentado por Bresser-Pereira e implementado durante o governo de FHC, marcando a primeira fase do neoliberalismo no Brasil (BURGINSKI, RODRIGUES, SANTOS, 2020, p. 385, conforme citado por RIBEIRO, 2023).

Conseqüentemente, as primeiras iniciativas para a implementação de cotas raciais na Universidade Federal do Tocantins (UFT) surgiram a partir de demandas apresentadas pela comunidade indígena da região. Essa solicitação foi formalizada em uma carta assinada por representantes das etnias Karajá, Javaé, Xambioá, Apinajé, Krahô e Xerente. Segundo Pereira (2011, conforme citado por RIBEIRO, 2022), o processo teve início durante um evento promovido pela Secretaria de Educação do Estado do Tocantins (SEDUC/TO), realizado no município de Tocantinópolis, com o propósito de capacitar professores indígenas.

Durante esse evento, ocorreu um debate sobre as expectativas da comunidade indígena em relação à UFT e o que a universidade poderia fazer para contribuir com essa população. Após a entrega da carta, a UFT estabeleceu a Comissão Especial para Promoção de Políticas de Igualdade Racial (CEPPIR) com o intuito de promover discussões sobre diversidade na instituição e desenvolver políticas de inclusão social para esses grupos (RIBEIRO, 2023).

Conforme destacado por Filho et al. (2006, p. 201), a CEPPIR/UFT foi criada em fevereiro de 2004, vinculada ao gabinete do reitor Alan Kardec Barbiero, com o objetivo de formular políticas destinadas a facilitar o acesso e a permanência da população negra e indígena na universidade.

Embora os relatórios da CEPPIR (UFT, 2005, conforme citado por RIBEIRO, 2023) tenham previsto a realização do II Levantamento socioeconômico, cultural e étnico/racial de estudantes da UFT, bem como a elaboração de propostas para a admissão de estudantes afrodescendentes em cursos, essas ações não foram efetivadas na época. Portanto, a discussão sobre a implementação das cotas raciais foi adiada e só foi retomada com a promulgação da Lei 12.711/2012, que tornou obrigatória a reserva mínima de vagas para pretos/as, pardos/as, indígenas, estudantes de escolas públicas e de baixa renda em instituições federais de ensino superior.

3602

A partir da aprovação da Lei de Cotas em 2012, que impôs a obrigatoriedade da reserva de vagas para pretos/as, pardos/as, indígenas, estudantes de escolas públicas e de baixa renda em instituições federais de ensino superior, a UFT finalmente estabeleceu a implementação do sistema de cotas na instituição.

Na ocasião da aprovação da Lei de Cotas, ficou determinado que as universidades deveriam implementar a reserva de vagas de forma gradual em seus processos seletivos. No ano de 2013, a cota era de no mínimo 12,5%, e até 2016, a oferta deveria chegar a pelo menos 50% das vagas nos cursos de graduação, conforme estabelecido pela legislação. No caso da Universidade Federal do Tocantins (UFT), no primeiro semestre de 2013, foram reservados 20% das vagas; no segundo semestre de 2013, mais 20% das vagas; no primeiro semestre de 2014, 22,5% das vagas; no segundo semestre de 2014, 25% das vagas. A partir do ano de 2015, a instituição passou a reservar 50% das vagas em seus processos seletivos, conforme previsto na Lei 12.711, ou seja, implementou a totalidade da reserva de vagas um ano antes do prazo estipulado (SOUZA, 2020, p. 74, conforme citado por RIBEIRO, 2023).

Vale ressaltar que, até o ano de 2009, a UFT oferecia vagas apenas por meio de vestibular. Foi somente no ano seguinte que a instituição passou a disponibilizar 25% das vagas para os estudantes que realizavam o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e participavam do Sistema de Seleção Unificada (SISU). De acordo com Souza (2020, p. 73, conforme citado por RIBEIRO, 2023), além da implementação da lei de cotas, o Sistema de Seleção Unificada (SISU) desempenhou um papel fundamental na expansão do acesso de estudantes nas universidades:

Outro fator crucial para promover a inclusão nas universidades federais foi a adesão de muitas instituições ao Sistema de Seleção Unificado (SISU), criado pelo Ministério da Educação (MEC) em 2010. Nesse sistema, as universidades oferecem vagas a candidatos de todo o país com base nas notas obtidas no ENEM, desde que tenham recebido pontuação superior a zero na redação. A UFT, por exemplo, aderiu integralmente ao SISU a partir do segundo semestre de 2014, eliminando os tradicionais vestibulares (SOUZA, 2020, p. 73, conforme citado por RIBEIRO, 2023).

Consequentemente, com a implementação da lei de cotas e outras políticas, como o Sistema de Seleção Unificada (SISU) e o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI), houve uma ampliação significativa do acesso de estudantes pretos e pardos às universidades. Na UFT, por exemplo, em 2017, a maioria dos ingressantes eram estudantes pretos e pardos que frequentaram escolas públicas, representando 74% das 996 vagas em cursos de graduação oferecidas pela UFT (UFT, 2017, conforme citado por RIBEIRO, 2023).

3603

O acesso de estudantes universitários por meio das cotas raciais, especificamente para pessoas pretas e pardas (negras), é baseado na autodeclaração. No entanto, devido a preocupações com possíveis fraudes na utilização dessas cotas, as universidades implementaram comissões de heteroidentificação. O propósito dessas comissões é verificar a veracidade da autodeclaração étnico-racial dos estudantes que buscam ingressar em vagas reservadas para a população negra. Esse mecanismo de heteroidentificação representa um desdobramento da política de cotas e é regulamentado pela Portaria Nº 04, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG) (RIBEIRO, 2023).

Na Universidade Federal do Tocantins (UFT), existem comissões de heteroidentificação encarregadas de analisar a autodeclaração dos estudantes que concorrem às cotas raciais da universidade. Inicialmente, essa certificação era realizada somente em resposta a denúncias de fraudes na utilização das cotas raciais. A partir de 2020, a UFT implementou uma comissão de heteroidentificação para todos os estudantes ingressantes que optam pela modalidade de cotas raciais (RIBEIRO, 2023).

A comissão de heteroidentificação da UFT está alocada na Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, com uma composição central que inclui um presidente, um vice-presidente e outros membros, como docentes e representantes de movimentos negros e indígenas. Cada campus da universidade possui sua própria comissão para a certificação da autodeclaração dos estudantes. De acordo com os editais disponíveis nos sites da UFT, a certificação da autodeclaração de estudantes na modalidade de pretos e pardos é baseada na avaliação das características fenotípicas dos candidatos (RIBEIRO, 2023).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Frente ao que foi abordado, compreende-se como uma tarefa desafiadora e de extrema importância, conduzir um estudo sobre a efetividade do sistema de cotas nas Universidades Públicas de Palmas – TO, em virtude de ser, quando considera-se, que esse mecanismo tem sido um dos principais instrumentos para combater desigualdades historicamente enraizadas no acesso à educação superior.

Com a análise dos dados e informações, evidenciou-se que as cotas raciais tanto na Unitins, quanto na UFT têm desempenhado um papel significativo na promoção da diversidade e inclusão no ambiente universitário. Desde a sua implementação, observou-se um aumento notável no número de estudantes provenientes de grupos étnico-raciais historicamente sub representados que ingressaram nas universidades.

Essa política também tem proporcionado a esses estudantes a oportunidade de acessar o ensino superior e, conseqüentemente, uma perspectiva de melhor qualidade de vida e de contribuição para o desenvolvimento social e econômico do Tocantins e do Brasil como um todo.

É importante ressaltar que a efetividade das cotas raciais vai além do mero acesso, a inclusão desses estudantes requer o desenvolvimento de medidas de apoio e permanência que garantam um ambiente acadêmico acolhedor e igualitário, incluindo a implementação de políticas de combate ao racismo e a promoção de medidas afirmativas que possibilitem o pleno desenvolvimento acadêmico e pessoal desses estudantes.

Ademais, é fundamental considerar que a efetividade das cotas raciais também deve ser avaliada em um contexto mais amplo, envolvendo a sociedade como um todo. O sucesso do sistema de cotas não se limita à promoção da inclusão na universidade, mas também se reflete na transformação de mentalidades, na quebra de estereótipos e na construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Sendo assim, a pesquisa realizada neste estudo destaca que as cotas raciais na Universidade Estadual do Tocantins e Universidade Federal do Tocantins desempenham um papel crucial na promoção da igualdade de oportunidades no ensino superior. No entanto, a efetividade contínua desse sistema requer um compromisso constante com políticas de apoio, medidas de combate ao racismo e ações que contribuam para a construção de uma sociedade mais inclusiva e equitativa.

Fundamental que as Universidades e outras instituições de ensino continuem a avaliar e aprimorar suas políticas de cotas raciais para garantir que elas cumpram seu papel na construção de um futuro mais justo e igualitário para todos os brasileiros.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGAPITO, Ana Paula Ferreira. **Ensino superior no Brasil: expansão e mercantilização na contemporaneidade**. Temporalis, v. 16, n. 32, p. 123-140, 2017.

ARRUDA, José Jobson de A. PILETTI, Nelson. **Toda a história: História geral e história do Brasil**. 1 Ed. São Paulo: Ática, 2017.

CARVALHO, Josédla Frada Costa et al. **A oportunidade da cor: judicialização das cotas sociorraciais da UFMA**. 2016.

CHARLES, S. A universidade na época democrática: problemas e desafios. *Integração*, v. 11, n. 43, p. 359-368, 2015. Disponível em: ftp://ftp.usjt.br/pub/revint/359_43.pdf. Acesso em: 10 de outubro de 2023.

CUNHA, M. R. **Gestão estratégica de IES: modelos e funções do planejamento estratégico em universidades públicas e privadas de Palmas – Tocantins** (Dissertação de mestrado). Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, Lisboa, Portugal, 2011. Recuperado de <http://recil.grupolusofona.pt/handle/10437/3804>.

GOMES, Joaquim Benedito Barbosa; SILVA, Fernanda Duarte Lopes Lucas. **As Ações afirmativas e os processos de promoção da igualdade efetiva**, 2016. Disponível em: <http://www.cjf.jus.br/revista/seriecadernos/vol24/artigo04.pdf>. Acesso em:

KAUFMANN, Roberta Frago Menezes. **Ações afirmativas à brasileira: necessidade ou mito?** Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007.

MACIEL, Mayra Oliveira. **Cotas raciais: inclusão ou discriminação uma abordagem jurídica e sociológica**. 2018.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (MEC/INEP). **Censo da Educação Superior 2015**. [2016]. Recuperado de http://download.inep.gov.br/educacao_superior/censo_superior/documentos/2015/Notas_Estatisticas_Censo_Superior_2015.pdf

MENEZES, Paulo Lucena de. **Reserva de vagas para a população negra e o acesso ao ensino superior: uma análise comparativa dos limites constitucionais existentes no Brasil e nos Estados Unidos da América.** 2006. Tese (Doutorado) -Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2016.

OLIVEIRA, Etiene de Sousa Lima de. **Acesso e permanência de cotistas na Universidade de Brasília: estratégias para democratização da educação superior,** 2019. 250 f., il. Dissertação (Mestrado em Educação) —Universidade de Brasília, Brasília, 2019.

PROUNI. Programa Universidade para Todos. **O que é o Prouni.** 2017. Disponível em: <<http://prouniportal.mec.gov.br/>>. Acesso em: 11 de outubro de 2023.

PEREIRA, Luísa. RIBEIRO, M. Filipa. **O Patrimônio Genético Português.** 1 Ed. Portugal :Gradiva, 2019.

RIBEIRO, Kivya Costa. **Acesso e permanência de estudantes cotistas do curso de Serviço Social da UFT: capitalismo dependente, racismo estrutural e política de cotas.** 2023.

SILVA, Deyvedd Paulo Vicente da et al. **A EFETIVIDADE DAS POLÍTICAS DE COTAS RACIAIS NO ÂMBITO FEDERAL BRASILEIRO.** 2019.

SOARES, Nathalia Delgado Turbay. **Análise política afirmativa de cotas raciais e a permanência discente: um estudo de caso da Universidade Federal Fluminense.** 2020.

SOUZA, Thays Santos; ASSIS, Lúcia Maria de. **Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), sob a perspectiva da política de cotas na Universidade Federal de Goiás (UFG).** Avaliação: 3606
Revista da Avaliação da Educação Superior (Campinas), v. 28, p. e023013, 2023.

WANDERLEY, L. E. W. **O que é universidade?** São Paulo: Brasiliense, 2003.